



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 93/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

A Diretora do Centro de referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de Assistente Pedagógico para atuar no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital rege o processo de seleção de Assistente Pedagógico para atuar no Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1.2** A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pelas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024.

**1.3** Este edital atende às regras de transição estabelecidas no Art. 30 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, que revoga as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 139, de 13 de julho de 2017, nº 102, de 10 de maio de 2019 e nº 232, de 9 de outubro de 2019.

**2. FUNÇÕES, HORÁRIO DE TRABALHO E REGIME DE ATUAÇÃO**

**2.1** Para atuação como Assistente Pedagógico/Cefor, será disponibilizada 1 vaga com horário de trabalho e regime de atuação em área assim especificada conforme **TABELA 1**, abaixo:

**TABELA 1 – Quadro de vagas**

FUNÇÃO	PERFIL	CH SEMANAL	REGIME DE ATUAÇÃO	VAGAS
Apoio à Gestão do Programa UAB - Assistente Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia E Experiência de 6 (seis) meses como Pedagogo	20h	Presencial	1

**2.2** Carga horária e Local de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Sendo a carga horária dividida em 8h presenciais e 12h home office, ou seja, atuar presencialmente em 2 dias (4 horas por dia), no Cefor, situado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES e 12 (doze) horas em home office.

a) O horário de trabalho será executado no período entre 8h e 17h de segunda-feira a sexta-feira, respeitando às 20h definidas na TABELA 1, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/Cefor.

### **3. DAS ATIVIDADES**

#### **3.1** Apoio à Gestão do Programa UAB

Atender ao público. Manter e organizar arquivos. Apoiar aos professores e cursos. Realizar atas de reuniões. Controlar os trâmites dos processos relacionados aos cursos. Fazer correspondências (memorandos, ofícios, etc.). Fazer relatórios. Abrir processos. Controle diversos.

### **4. REQUISITOS BÁSICOS**

**4.1** São requisitos exigidos ao candidato a bolsista para atuação como Assistente Pedagógico do Cefor/Ifes:

a) Possuir curso de graduação na área específica conforme descrito na **TABELA 1 – Quadro de vaga**;

b) Assistente Pedagógico: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida, de acordo com as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024;

c) Cumprir, **presencialmente**, a carga horária descrita em 2.2 no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/Cefor;

d) Habilidade em planejamento e organização de materiais didáticos digitais e/ou cursos à distância;

e) Capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar;

f) Disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma planejado;

g) Experiência no desenvolvimento de conteúdos acessíveis para EaD.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 Não será aceita inscrição realizada por e-mail.

5.2 O candidato deverá realizar a inscrição preenchendo os dados solicitados no formulário online, disponível no link [Inscreva-se AQUI](#).

5.3 Somente serão admitidas inscrições via [formulário online](#) enviados no período previsto no Cronograma (ANEXO II – CRONOGRAMA).

Logo após preenchimento dos dados solicitados no formulário online, anexar os documentos exigidos para a função pleiteada, em arquivo único no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, quantidade máxima 50 páginas no total, com o nome [EDITAL 93/2025 – ASSISTENTE PEDAGÓGICO – NOME DO CANDIDATO].

O candidato deverá substituir “NOME DO CANDIDATO” pelo seu respectivo nome.

5.4 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja a especificada no item 5.1.

5.4.1 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um formulário online.

5.4.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.4.3 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 50 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 5.5 e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS e ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS - TÍTULOS. O candidato que enviar documentação com numeração de páginas superior a 50 páginas será indeferido.

5.5 Documentos exigidos para a inscrição:

a. Cópia do Diploma de graduação OU Declaração de conclusão acompanhada de histórico final emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);

b. Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

c. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número;

d. Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

e. Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

f. Os candidatos devem preencher no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS e no ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS - TÍTULOS, a coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada.

g. Para todos os candidatos ANEXO V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado.

h. Para servidores do Ifes preencherem o ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.

**6.** O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

**7.** Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerado apenas o último envio.

**8.** O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

**9.** A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

**10.** O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**11.** De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

**12.** Diplomas, declarações e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

### **13. SELEÇÃO**

**13.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias e/ou classificatórias:

- a) Prova de Títulos.
- b) Entrevista.

### **14. PROVA DE TÍTULOS**

**14.1** Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS e o ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS - TÍTULOS e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes nesses anexos.

**14.2** Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS e no ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS - TÍTULOS.

**14.3** O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

### **15. ENTREVISTA**

**15.1** Irão para a etapa de Entrevista 3 (três) candidatos, seguindo a lista de classificação divulgada no Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital. Os candidatos não convocados para a entrevista, não serão classificados no resultado final.

**15.2** As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

**15.3** O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

**15.4** Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA.

**15.5** O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## **16. CURSO MOODLE 3.9 PARA EDUCADORES**

**16.1** Aos candidatos selecionados que não apresentarem certificado de conclusão do curso “Moodle 3.9 para Educadores”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas, no momento da inscrição, é obrigatório apresentá-lo quando convocados (Link do curso: <https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=593>).

**16.2** O candidato que não apresentar o certificado mencionado no item 16.1 no momento da convocação, será desclassificado do processo seletivo.

## **17. RECURSOS**

**17.1** Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do “formulário online de recursos”, que terá seu link disponibilizado na página do processo seletivo, respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.

**17.2** O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

**17.3** Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

**17.4** Em hipótese alguma será aceito recursos via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 17.1.

## **18. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**18.1** A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**18.2** A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na análise de títulos e na entrevista.

**18.3** Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

b) Candidato com maior pontuação na Entrevista;

c) Candidato com maior pontuação na prova de títulos.

**18.4** A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**18.5** O resultado final será divulgado na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

## **19. PAGAMENTO DA BOLSA**

**19.1** O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, conforme descrito abaixo:

**19.2** Os(As) candidatos aprovados(as) no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme a alínea “b” do item 4.1, de acordo com as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024;

**19.3** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**19.4** O Cefor/Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvínculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

**19.5** Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

## **20. CONVOCAÇÃO**

**20.1** A convocação acontecerá **de acordo com a demanda**, respeitando a ordem da classificação final.

**20.2** A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**20.3** É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**20.4** O candidato a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para

registro e cadastro.

**20.5** A convocação ocorrerá no interesse da Administração e havendo recursos financeiros de bolsas para oferta e manutenção dos cursos concedidos pela CAPES.

## **21. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

**21.1** Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 14 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** Este edital é regido conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

**22.2** O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

**22.3** A convocação do candidato aprovado apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**22.4** A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

**22.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

**22.6** À condição de bolsista, o selecionado por este Edital para constituir Equipe Pedagógica do Cefor/Ifes fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

**22.7** Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: (selecaouabcefor@gmail.com).

**20.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória/ES, 18 de junho de 2025.

**Aline Freitas da Silva de Carvalho**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância  
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 93/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	18/06/2025
2	Inscrição com envio de documentos	18/06/2025 a 03/07/2025
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	10/07/2025
4	Resultado preliminar da análise de títulos	24/07/2025
5	Período de recursos da análise de títulos	25/07/2025 a 27/07/2025
6	Resultado da análise dos recursos de títulos	31/07/2025
7	Resultado da análise de títulos – após recursos	31/07/2025
8	Convocação para Entrevista	07/08/2025
9	Período de Entrevista	11/08/2025 a 15/08/2025
10	Resultado preliminar da Entrevista	20/08/2025
11	Período de recursos da Entrevista	23/08/2025 a 24/08/2025
12	Resultado final e homologação do processo seletivo	27/08/2025



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 93/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS**

QUADRO DE PONTUAÇÃO - PEDAGOGO			
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
Pós-Graduação especialização <i>Lato sensu</i> em Educação.	4	4	
Pós-Graduação especialização <i>Lato sensu</i> em outra área.	1	1	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Mestrado em Educação.	6	6	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Mestrado em outra área.	3	3	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Doutorado em Educação.	8	8	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Doutorado em outra área.	5	5	
Curso “Moodle 3.9 para Educadores”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas.	3	3	
Experiência comprovada como Pedagogo, exclusivamente em cursos a distância ou semipresenciais (2 pontos por mês)	2 pontos por mês	40	
TOTAL GERAL		70	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 93/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS**

QUADRO DE PONTUAÇÃO – APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA UAB		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
Experiência comprovada em apoio ao programa UAB (1,50 pontos por mês).	30	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 93/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos Pedagógicos para o ensino superior Detalhamento: o candidato conhece conceitos pedagógicos fundamentais; demonstra conhecimentos básicos das principais teorias da aprendizagem.	Fraca	De 0 (zero) a 15 (quinze) pontos	40
	Boa	De 16 (dezesseis) a 34 (trinta e quatro) pontos	
	Ótima	De 35 (trinta e cinco) a 40 (quarenta) pontos	
B) Conhecimentos de tecnologias da comunicação e informação Detalhamento: o candidato demonstra conhecer as TIC e aplicá-las na Educação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da Informática na Educação.	Fracos	De 0 (zero) a 9 (nove) pontos	30
	Bons	De 10 (dez) a 19 (dezenove) pontos	
	Ótimos	De 19 (dezenove) a 30 (trinta) pontos	
C) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o candidato demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade.	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
D) O candidato tem disponibilidade de atuação presencial no horário informado pela banca avaliadora.	Fracos	De 0 (zero) a 3 (três) pontos	10
	Bons	De 4 (quatro) a 7 (sete) pontos	
	Ótimos	De 8 (oito) a 10 (dez) pontos	
Total de pontos	100 pontos		

**EDITAL 93/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a minha **inscrição** no PS 93/2025 para **Assistente pedagógico**.

<u>RG nº</u>		<u>CPF nº</u>	
<u>Data de nascimento</u>	<u>Naturalidade</u>		<u>Estado</u>
<u>Endereço:</u>			
<u>Bairro:</u>		<u>Cidade:</u>	
<u>Estado:</u>	<u>Telefone residencial ( ____ )</u>	<u>Telefone celular ( ____ )</u>	
<u>E-mail:</u>			
<b>Tem disponibilidade para atuar presencialmente, conforme necessidade da administração, e de acordo com o item 2.2: ( )SIM ( ) NÃO</b>			

**Assinatura do Requerente**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 93/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na instituição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução  
Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em parceria com a  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou ciente que as  
atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de  
atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo  
a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): \_\_\_\_\_ h semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_

**Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)**